

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 650/99 de 17 de Dezembro de 1999

**Ementa :** Altera percentual na tarifa de água e esgoto e dá outras providências.

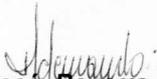
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Hildernando José Bezerra Moreira sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar em 13,05% do valor cobrado nas tarifas de água e esgoto do SAAR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Parágrafo Único** – O percentual acima mencionado visa proporcionar realinhamento de valores.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 17 de dezembro de 1999**

  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal